

Conselheiro Lafaiete, 22 de outubro de 2025

Ofício: 821/2025

Ref. Requerimento nº 794/2025

Prezada,

O Secretário Municipal de Educação, Cirley José Henriques, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 11/2025, em atenção ao requerimento nº 794/2025 apresentado por Vossa Excelência, referente à solicitação de informações detalhadas sobre o suporte psicológico oferecido aos alunos da rede municipal de ensino, prestar os seguintes esclarecimentos:

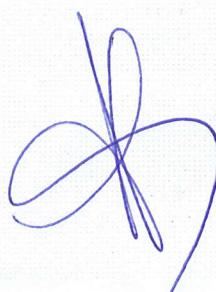
Em consonância com a Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e serviço social nas redes públicas de educação básica, a Secretaria tem empreendido esforços para a efetivação e consolidação da atuação desses profissionais no contexto escolar, considerando as especificidades e diretrizes legais da política pública educacional.

Informamos que, a partir de outubro de 2025, a Secretaria passou a contar com quatro profissionais efetivos nomeados para compor a equipe multiprofissional, sendo dois psicólogos e dois assistentes sociais. Contudo, um dos psicólogos nomeados solicitou prorrogação de exercício, razão pela qual, atualmente, encontra-se em atuação apenas uma psicóloga efetiva, que está responsável por estruturar e organizar o Serviço de Psicologia Escolar na rede municipal.

Destacamos que, até o mês de setembro de 2025, as ações de psicologia desenvolvidas junto às escolas foram realizadas por duas profissionais contratadas, que desempenharam atividades voltadas à promoção da saúde mental, mediação de conflitos e apoio às equipes escolares. Os registros e dados referentes a essas ações estão em processo de compilação e sistematização pela nova equipe efetiva, a fim de consolidar o panorama dos atendimentos realizados ao longo do ano.

É importante ressaltar que a atuação dos psicólogos e assistentes sociais na rede pública de ensino deve ocorrer de forma articulada e integrada à equipe multidisciplinar escolar, tendo como foco o processo educativo, as relações escolares e o ambiente institucional. Assim, conforme orienta a legislação e as normativas do Conselho Federal de Psicologia, não se trata de atendimento clínico individualizado, mas de ações de caráter preventivo, coletivo, institucional e pedagógico, voltadas à promoção da aprendizagem, do bem-estar e da convivência saudável no espaço escolar.

Portanto, as ações desenvolvidas pela equipe de psicologia e serviço social da Secretaria de Educação não se confundem com atendimentos clínicos ou terapêuticos, sendo voltadas à promoção da saúde mental escolar, ao acolhimento das demandas da comunidade educativa e ao fortalecimento das práticas pedagógicas e de gestão escolar.



Praça Barão de Queluz, 11 – Centro
Conselheiro Lafaiete - MG
www.conselheirolafaiete.mg.gov.br

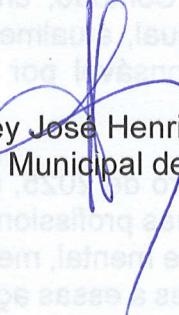


No momento, as informações específicas solicitadas, referentes à quantidade de atendimentos por escola e mês, principais demandas apresentadas, existência de programas contínuos de apoio, demanda reprimida e planejamento de ampliação dos serviços, encontram-se em fase de levantamento e organização pela equipe técnica, que está estruturando o fluxo de atendimento e acompanhamento dentro dos parâmetros legais e técnicos.

Por fim, reafirmamos o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a implantação progressiva e responsável do serviço de psicologia e serviço social educacional, conforme prevê a Lei nº 13.935/2019, reconhecendo a relevância da promoção da saúde mental e do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes no ambiente escolar.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.


Flávia Fátima Resende Gonzaga Silva
Diretora de Departamento


Cirley José Henriques
Secretário Municipal de Educação

À Senhora
Simone do Carmo
Vereadora
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete